

**ANEXO I - À PORTARIA-PRESIDENTE N° 19/2019**  
**CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES PARA**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Item e Subitem	ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO PARA ELABORAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	ÁREA	DATA LIMITE
<b>1. APRESENTAÇÃO</b>			
	Apresentação sucinta do relatório de gestão, abordando especialmente sua estrutura e pontos relevantes da gestão do exercício que mereçam destaque, para posterior detalhamento no corpo do relatório.	SECEX	12/4/19
<b>2. MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA EBC</b>			
	Apresentação sucinta do relatório de gestão, abordando especialmente sua estrutura e pontos da gestão do exercício que mereçam destaque, tais como um resumo dos principais resultados alcançados [EBC em números], para posterior detalhamento no corpo do relatório.	PRESI	12/4/19
<b>3. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO</b>			
	Apresentação das informações que identificam a EBC (missão e visão), estrutura organizacional, ambiente externo em que atua e modelo de negócios.		
3.1	<b>Finalidade e Competências:</b> Principais finalidades e competências da EBC.	SECEX	12/4/19
3.2	<b>Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da EBC:</b> Identificação das normas e/ou regulamentos que regem a atuação da Empresa. Aqui, pretende-se que seja indicada somente as principais normas, tais como as que dizem respeito à estrutura da Empresa, suas competências, manuais operacionais de macroprocessos relevantes.		
3.3	<b>Ambiente de Atuação:</b> O ambiente de atuação da EBC caracteriza o contexto em que está inserida e que pode ter influência direta não só sobre os produtos e serviços gerados pela EBC, mas também nos seus processos organizacionais.		
3.4	<b>Organograma:</b> Organograma da EBC ou da estrutura na qual a Empresa se insere.		
3.5	<b>Macroprocessos Finalísticos:</b> Identificação e breve descrição dos macroprocessos diretamente relacionados à atividade-fim da EBC.		
3.6	<b>Modelo de Negócios:</b> O modelo de negócios é o sistema de transformação de insumos em produtos e impactos, por meio das atividades da EBC, a fim de cumprir seus objetivos estratégicos e gerar valor.		
<b>4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA</b>			
	Informações sobre como a EBC planeja o cumprimento da sua missão, no início e ao longo do exercício de referência, apresentação dos principais objetivos estratégicos estabelecidos, descrição das estruturas de governança e avaliação sobre como essa estrutura apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente sobre poder decisório e articulação institucional, assim como relacionamento com a sociedade e partes interessadas.		
4.1	<b>Planejamento Organizacional:</b> Demonstração de como a EBC planeja sua atuação para o atingimento da missão institucional.	SECEX	12/4/19
4.1.1	<b>Estágio de implementação do planejamento estratégico:</b> Informação sobre o andamento do cronograma de implementação do planejamento estratégico. E de <b>Descrição sintética dos objetivos do exercício:</b> Informações sucintas dos objetivos ou metas para o exercício de referência do relatório de gestão.		
4.1.2	<b>Vinculação dos planos da EBC com as competências institucionais e outros planos:</b> Demonstração de que os planos estratégico, tático e operacional estão alinhados com a missão institucional e negócio da Empresa, bem como a integração dos planos da EBC com outros planos, se for o caso.		
4.1.3	<b>Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos:</b> Informações sobre como a EBC acompanha e monitora o cumprimento dos objetivos traçados em seus planos estratégico, tático e operacional ou ainda no PPA para a geração de informações úteis à tomada de decisão.		
4.2	<b>Governança Corporativa:</b> apresentar o modelo de governança com descrição das estruturas de governança e abordando os processos específicos para tomada de decisão.		
4.2.1	<b>Descrição das estruturas de governança:</b> Informações sucintas da estrutura de governança da EBC.	SECEX	12/4/19
4.2.2	<b>Atendimento à Lei das Estatais:</b> Apresenta as ações planejadas e eventualmente já adotadas para dar cumprimento ao disposto na Lei nº 13.303/2016.		
4.2.3	<b>Informações sobre dirigentes e colegiados:</b> Informações sucintas sobre o processo de escolha de dirigentes e membros de colegiados, bem como sobre os papéis dos colegiados instituídos.		
4.3	<b>Atuação da área de auditoria interna:</b> Informações sucintas sobre a estruturação e atuação da área de auditoria interna.	AUDIN	12/4/19
4.4	<b>Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos:</b> Informações sucintas sobre a estrutura e o processo de trabalho da EBC para apuração de ilícitos	SECEX	12/4/19

Item e Subitem	ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO PARA ELABORAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	ÁREA	DATA LIMITE
	administrativos cometidos por colaboradores e medidas administrativas para apuração de responsabilidades por danos ao Erário.		
4.5	<b>Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada:</b> Informações de identificação e sobre o processo de escolha e contratação de empresa de auditoria independente.	DIAFI	12/4/19
4.6	<b>Resumo dos principais pontos tratados na Carta Anual de Governança:</b> tem por finalidade informar sobre os principais pontos tratados na Carta Anual de Governança, exigida pelo inciso I e VIII do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.	SECEX	12/4/19
4.7	<b>Relacionamento com a sociedade:</b> seção para demonstrar como a unidade se relaciona com o público em geral e com sua clientela em específico, especialmente no que tange à divulgação das informações relevantes de sua atuação, aos canais de acesso às informações, a satisfação dos cidadãos-usuários. Abordando os resultados dos serviços de ouvidoria e da LAI, forma de participação cidadã em processos decisórios e explicação como a cultura, ética e valores refletem nos recursos e relações com as partes interessadas.		
4.7.1	<b>Canais de acesso do cidadão:</b> Informações sobre os canais e meios de que dispõem os cidadãos-usuários para acesso aos serviços, produtos e informações sobre à EBC.	OUVIDORIA	12/4/19
4.7.2	<b>Carta de Serviços ao Cidadão:</b> Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. (Art. 11, § 1º, Decreto nº 6.932/2009).		
4.7.3	<b>Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários:</b> Informações sobre quais mecanismos a Empresa dispõe para aferir o grau de satisfação dos cidadãos quanto aos produtos e serviços disponibilizados pela EBC.		
4.7.4	<b>Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da EBC:</b> Mecanismos de que a Empresa dispõe para divulgar as informações relevantes e de interesse dos cidadãos-usuários de seus serviços e produtos.	OUVIDORIA SECEX	12/4/19
4.7.5	<b>Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações:</b> Medidas de que a unidade dispõe para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.	OUVIDORIA SECEX	12/4/19
<b>5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS</b>			
Informações sobre os mecanismos de avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e instituição de controles para mitigação desses riscos e controles internos adotados para assegurar a conformidade da gestão e garantir o alcance dos objetivos planejados.			
5.1	<b>Gestão de riscos e controles internos:</b> Informações sucintas sobre a avaliação de riscos e controles internos instituídos para mitigá-los.	SECEX	12/4/19
5.2	<b>Informações sobre as ações trabalhistas contra entidade</b>	CONJU	12/4/19
5.3	<b>Estrutura de Gestão e controle de demandas judiciais</b>	CONJU	12/4/19
<b>6. RESULTADOS DA GESTÃO</b>			
Demonstração dos resultados alcançados no período em relação à missão institucional e aos objetivos estratégicos finalísticos, por meio de indicadores de metas, justificativas para o resultado e expectativas para os próximos exercícios; e ajustes necessários no planejamento estratégico para o exercício seguinte.			
6.1	<b>Desempenho Operacional:</b> Demonstração dos resultados obtidos pela EBC na condução dos objetivos definidos nos planos, seja estratégico, tático ou operacional, ou ainda relacionados no Plano Plurianual - PPA para as unidades responsáveis por objetivos estabelecidos nesse Plano.	TODAS AS ÁREAS	12/4/19
<b>7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO</b>			
Demonstração da alocação de recursos, com vistas ao cumprimento da missão e dos principais objetivos da EBC, abrangendo a avaliação sobre as áreas da gestão que tenham contribuição decisiva para o alcance e dos resultados da unidade, tais como pessoas, tecnologia da informação, licitação e contratos, infraestrutura e gestão patrimonial, fundos e programas não relacionados no PPA, entre outras.			
7.1.	<b>Gestão Orçamentária e Financeira:</b> Informações sobre a programação e execução do orçamento da EBC.		
7.1.1	<b>Desempenho financeiro no exercício:</b> Demonstração dos resultados obtidos pela EBC na condução da sua gestão financeira, evidenciando as informações relevantes sobre o fluxo financeiro de forma a demonstrar a compatibilidade e sincronismo entre ingressos e dispêndios financeiros.	DIAFI	12/4/19
7.1.2	<b>Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira:</b> Demonstração da execução do gasto da empresa, abordando a evolução dos últimos anos da execução orçamentária da despesa por função e/ou unidade orçamentária (empenada, liquidada e paga), em conjunto com a execução orçamentária dos principais programas / projetos / ações, considerando os dois últimos exercícios, de forma a permitir o conhecimento das principais rubricas de despesas e a evolução dos valores executados nos últimos exercícios.	DIAFI	12/4/19
7.1.3	<b>Informações sobre a execução das despesas:</b> Demonstração da execução das despesas	DIAFI	12/4/19

Item e Subitem	ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO PARA ELABORAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	ÁREA	DATA LIMITE
	sob a ótica das modalidades de contratação e também por grupo e elementos de despesas, considerando os dois últimos exercícios, de forma a permitir o conhecimento das principais rubricas de despesas e a evolução dos valores executados nos últimos exercícios.		
7.2	<b>Gestão de Pessoas:</b> Informações relevantes da gestão do pessoal, especialmente para demonstrar a suficiência dos quadros para o cumprimento da missão institucional, os riscos e os controles de mitigação.		
7.2.1	<b>Estrutura de pessoal da EBC:</b> Informações sobre a estrutura da força de trabalho à disposição da Empresa.	DIAFI	12/4/19
7.2.2	<b>Demonstrativo das despesas com pessoal:</b> Visão gerencial das despesas relacionadas ao pessoal da Empresa.	DIAFI	12/4/19
7.2.3	<b>Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados:</b> Informações sucintas sobre a política de remuneração dos administradores e membros de colegiados.	DIAFI	12/4/19
7.2.4	<b>Gestão de riscos relacionados ao pessoal:</b> Demonstração de como a EBC trata os riscos relacionados à gestão do seu pessoal.	DIAFI	12/4/19
7.2.5	<b>Política de participação de empregado e administradores nos resultados da entidade:</b> Informações sobre se existe política de participação de empregados e administradores nos resultados da entidade.	DIAFI	12/4/19
7.2.6	<b>Contratação de pessoal de apoio e de estagiários:</b> Informações sobre a contratação de pessoal que atua fora da atividade finalística da EBC, incluindo a política e informações sobre a contratação de estagiários.	DIAFI	12/4/19
7.3	<b>Gestão de Licitação e Contratos:</b> Informações sobre a gestão de licitações e contratos da unidade prestadora das contas para o cumprimento da missão institucional.	DIAFI	12/4/19
7.4	<b>Gestão do Patrimônio e Infraestrutura:</b> Informações sobre a gestão do patrimônio da EBC, bem como da infraestrutura para o cumprimento da missão institucional. Neste item, a EBC deve apresentar uma visão gerencial da sua infraestrutura patrimonial e sua suficiência, especialmente, para responder às necessidades da missão institucional. Devem ser consideradas inclusive as movimentações de ativos e passivos decorrentes da reestruturação dos órgãos e entidades da administração pública.	DIAFI	12/4/19
7.4.1	<b>Gestão do Patrimônio da União:</b> Informações sobre a gestão dos imóveis da União na responsabilidade da EBC.		
7.5	<b>Gestão da tecnologia da informação:</b> Informações relevantes sobre o planejamento, estrutura e principais sistemas e ferramentas de gestão de TI da Empresa.		
7.5.1	<b>Modelo de Governança de TI:</b> Informações sucintas sobre como a unidade planeja sua área de TI, relacionando os principais objetivos para o exercício e os resultados observados no desenvolvimento dos objetivos.		
7.5.2	<b>Principais Sistemas de Informações:</b> Informações sobre os principais sistemas de informações utilizados pela Empresa, especialmente aqueles que contribuem de forma relevante para o desenvolvimento da missão e negócio da EBC.	DOTEC	12/4/19
7.5.3	<b>Segurança da Informação:</b> Informações sucintas sobre como a unidade atua na segurança da informação para proteger a empresa, relacionando os principais objetivos para o exercício e os resultados observados no desenvolvimento.		
7.6	<b>Gestão de Custos:</b> Informações sobre os principais aspectos na conformidade legal (art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio, de 2000, e Portaria STN 157, de 9 de março de 2011), a estimativa de custos por área de atuação, demonstrando a distribuição dos recursos consumidos entre as áreas finalísticas e de suporte, bem como a estimativa de custos por programa governamental, demonstrando em que medida eles se relacionam e contribuem para o alcance da missão institucional da EBC.	DIAFI	12/4/19
7.6.1	<b>Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da EBC:</b> Demonstração sucinta do estágio de desenvolvimento da sistemática de apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas, bem como dos bens e serviços resultantes da atuação da EBC, especialmente aqueles decorrentes da execução dos seus objetivos estratégicos.		
7.7	<b>Gestão Ambiental e Sustentabilidade:</b> Informações sobre os principais aspectos da gestão ambiental e adoção de critérios de garantia da sustentabilidade ambiental na sua atuação, especialmente na aquisição de bens e serviços.	DIAFI	12/4/19
7.7.1	<b>Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras:</b> Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.		
<b>8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>			
Demonstração da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício; declaração do contador e/ou opinião dos auditores externos; demonstrativos contábeis e notas explicativas. Deve demonstrar a situação da adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público para a evidenciação do patrimônio nas demonstrações contábeis.			

Item e Subitem	ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO PARA ELABORAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	ÁREA	DATA LIMITE		
8.1.	<b>Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos:</b> Informações relativas aos procedimentos e práticas adotadas pela EBC para a depreciação, amortização ou exaustão de itens do patrimônio e também para avaliação e mensuração de ativos e passivos em cumprimento às diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e 16.10.	DIAFI	12/4/19		
8.2.	<b>Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/76 e notas explicativas:</b> Apresentação das demonstrações contábeis obrigatórias para a EBC conforme a Lei nº 6.404/1976 ou norma específica ou a justificativa da não apresentação.	DIAFI	12/4/19		
<b>9. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE</b>					
Demonstração da conformidade de ações relevantes da gestão da EBC com princípios, leis e regulamentos, bem como informações sobre o atendimento das demandas dos órgãos de controle e fiscalizadores das atividades da unidade.					
9.1.	<b>Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU:</b> Informações gerenciais sobre o tratamento dado pela EBC para as deliberações do TCU consubstanciadas em acórdãos de julgamentos de contas anuais.	AUDIN	12/4/19		
9.2.	<b>Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno:</b> Informações gerenciais sobre o tratamento dispensado pela EBC às recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que se vincula no exercício.	AUDIN	12/4/19		
9.3.	<b>Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário:</b> Informações gerenciais sobre a estrutura de controles instituídos pela EBC para apurar a responsabilidade por dano causado por colaboradores ao Erário e para minimizar suas ocorrências, incluindo os números e o encaminhamento de soluções.	SECEX	12/4/19		
9.4.	<b>Demonstração da Conformidade do Cronograma de Pagamentos de Obrigações com o Disposto no Art. 5º da Lei nº 8.666/1993:</b> Informações sobre a observância ou não pela EBC das disposições do art. 5º da Lei nº 8.666/93 quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.	DIAFI	12/4/19		
9.5.	<b>Informações sobre a Revisão dos Contratos Vigentes firmados com Empresas Beneficiadas pela Desoneração da Folha de Pagamento:</b> Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da Lei nº 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto nº 7.828/2012.	DIAFI	12/4/19		
9.6.	<b>Informações sobre Ações de Publicidade e Propaganda:</b> Informações sobre despesas com ações de publicidade e propaganda, contemplando a classificação em publicidade institucional, legal, mercadológica, de utilidade pública, incluindo os respectivos beneficiários, bem como os respectivos custos e demonstração dos principais resultados das ações de publicidade e propaganda para os objetivos da EBC.	DIAFI	12/4/19		
<b>10. ANEXOS E APÊNDICES</b>					
Documentos e informações de elaboração da EBC ou de terceiros úteis à compreensão do texto do relatório ou exigidos pelas normas do Tribunal de Contas da União na prestação de contas, entre os quais, declaração, pelos responsáveis pela governança, de integridade do relato integrado, conforme estabelece a Estrutura Internacional para Relato Integrado.					
Essa seção denominada APÊNDICES E ANEXOS destina-se à organização dos quadros e tabelas que o capítulo APÊNDICES E ANEXOS destina-se à organização dos quadros e tabelas que ocupem mais de uma página, dos documentos digitalizados, listas e outros documentos utilizados para comprovação ou demonstração de conteúdo do desenvolvimento do relatório.		TODAS AS ÁREAS (no que se aplicar)	12/4/19		
O objetivo é propiciar a elaboração de relatório mais fluido para o leitor, deixando as informações de suporte à leitura em área separada para acesso opcional do usuário das informações. As demonstrações contábeis também podem ser inseridas neste capítulo, porém, no capítulo DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do relatório, deve-se fazer referência ao remanejamento das demonstrações para este capítulo APÊNDICES E ANEXOS. Os documentos inseridos neste capítulo devem estar devidamente referenciados no TEXTO do relatório de gestão. Assim, não é boa prática incluir informações neste capítulo sem que tenha conexão clara e identificada com tema desenvolvido no corpo do relatório.					
<b>11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DA GESTÃO</b>					
Outras informações não relacionadas com as demais seções do relatório e que os dirigentes da EBC tenham interesse em divulgar, em razão da relevância e necessidade de accountability dos gestores, entre as quais, como a EBC determina os temas a serem incluídos no relatório integrado e como esses temas são quantificados ou avaliados, bem como o tratamento de determinações e recomendações do TCU.					
11.1.	<b>Rol de Responsáveis:</b> Relação dos responsáveis da EBC que terão as contas do exercício julgadas pelo TCU, conforme arts. 10 e 11 da IN TCU 63/2010.	DIAFI	22/4/19		

11.2.	<b>Parecer ou Relatório da Área de Auditoria Interna:</b> Parecer e/ou relatório da área de auditoria interna com os principais resultados de sua atuação sobre a gestão da EBC no exercício.	AUDIN	22/4/19
11.3.	<b>Parecer de Colegiado:</b> Parecer de colegiado que esteja obrigado por dispositivo legal ou regimental a se pronunciar sobre as contas anuais da EBC que serão apresentadas aos órgãos de controle.	SECEX	20/5/19
11.4.	<b>Relatório de Instância ou Área de Correição:</b> Informações gerenciais sobre a atividade de apuração de ilícitos administrativos no âmbito da EBC.	SECEX	22/4/19
11.5.	<b>Relatório de Auditor Independente:</b> Relatório com a opinião de auditor independente ou de empresa de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis ou sobre a gestão.	DIAFI	22/4/19
11.6.	<b>Declarações de Integridade:</b> Declarações de dirigentes sobre aspectos ou áreas relevantes da gestão da EBC para comprometimento com a fidedignidade das informações objeto da declaração.		
11.6.1	<p><b>Declaração de integridade do relato integrado pelos responsáveis pela Governança conforme estabelece a Estrutura Internacional para Relato Integrado do IIRC.</b></p> <p>Apresentar a declaração de integridade do relato integrado pelos responsáveis pela governança, conforme é estabelecido no item 1.20 da Estrutura Internacional para Relato Integrado do IIRC, nos seguintes termos:</p> <p>“1.20 Um relatório integrado deve incluir uma declaração dos responsáveis pela governança com: o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade do relatório integrado; o reconhecimento de terem aplicado o pensamento coletivo na preparação e na apresentação do relatório integrado; sua opinião ou conclusão quanto ao fato apresentação do relatório integrado estar de acordo com esta Estrutura ou, se ele não contiver tal declaração, ele deve explicar: o papel desempenhado pelos responsáveis pela governança na preparação e na apresentação do relatório integrado; as medidas que estão sendo tomadas para incluir tal declaração em relatórios futuros; o prazo para fazê-lo, que não deverá ultrapassar o terceiro relatório integrado da EBC que faça referência a esta Estrutura”.</p>	PRESI DIRETORIAS	22/4/19
11.6.2	<b>Declaração de Integridade e Completude dos Registros no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões:</b> O dirigente máximo da EBC ou da área delegada deve emitir declaração atestando a integridade e completude do registro das informações no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC) do Tribunal de Contas da União.	DIAFI	
11.6.3	<b>Declaração de cumprimento das disposições da Lei nº 8.730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas:</b> O dirigente máximo da EBC ou da área delegada deverá emitir declaração sobre o atendimento das disposições da Lei nº 8.730/1993, em relação à entrega das declarações de bens e rendas de seus servidores.	DIAFI	
11.7	<b>Relatório Resumido do Comitê de Auditoria</b>	SECEX	17/5/19
11.8	<b>Relatório Anual sobre o Sistema de Controle Interno</b>	AUDIN SECEX	30/4/19
<b>12. INFOMAÇÕES SUPLEMENTARES</b>			
12.1	<b>Relatório Espelho do Monitoramento – Simplificado do PPA 2016-2019.</b>	SECEX	22/4/19

Item e Subitem	INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES – CONTROLE INTERNO	ÁREA	DATA LIMITE
1.	<b>Relatório de Auditoria:</b> O art. 74 da Constituição Federal (CF) estabelece um conjunto de atribuições que devem ser desempenhadas pelos órgãos integrantes dos sistemas de controle interno de cada Poder da República. Entre as atribuições desse art. 74, a CF definiu o apoio dos órgãos de controle interno ao controle externo no exercício de sua missão institucional. Esse apoio se materializa, principalmente, pela realização da auditoria anual nas contas dos órgãos e entidades que se submetem à prestação de contas ao Tribunal de Contas da União. Um dos produtos da auditoria realizada anualmente pelo órgão de controle interno, que é obrigatório por força do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.443/1992, é o relatório de auditoria o qual deve ser elaborado de acordo com um conjunto de normas e, em especial, conforme os comandos da decisão normativa do TCU do exercício de referência prevista no art. 4º da Instrução Normativa TCU 63/2010.	CISET	30/9/19
2.	<b>Certificado de Auditoria:</b> é peça de elaboração obrigatória para todas as unidades expressamente relacionadas no Anexo I da decisão normativa que estabelece as regras para a constituição de processo de contas no âmbito do TCU para julgamento, conforme estabelece o inciso III do art. 9º da Lei nº 8.443/1992, e deve ser elaborado pelos respectivos órgãos de controle interno em obediência ao disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, c/c o inciso IV do art. 49 e inciso II do art. 50, ambos da Lei nº 8.443/92.	CISET	30/9/19
3	<b>Elementos da responsabilização por falha ou irregularidade:</b> Este item destina-se à informação a cargo do órgão de controle interno da EBC sobre a caracterização dos atos, fatos ou omissão que ensejam a responsabilização dos dirigentes da EBC e que justificam a proposição ao TCU de julgamento das contas com ressalva ou pela irregularidade. Caso a proposta do OCI seja de julgamento das contas de todos os responsáveis como REGULARES, deve ser inserido, neste item, arquivo com texto sucinto com essa informação.	CISET	30/9/19
4.	<b>Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno:</b> é peça de elaboração obrigatória para todas as unidades expressamente relacionadas no Anexo I da decisão normativa que estabelece as regras para a constituição de processo de contas no âmbito do TCU para julgamento, conforme estabelece o inciso III do art. 9º da Lei nº 8.443/1992, e deve ser elaborado pelos respectivos órgãos de controle interno em obediência ao disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, c/c o inciso IV do art. 49 e inciso II do art. 50, ambos da Lei nº 8.443/92.	CISET	30/9/19
5	<b>Pronunciamento do ministro supervisor ou autoridade equivalente:</b> O Pronunciamento do Ministro de Estado Supervisor da EBC auditada ou de autoridade equivalente é obrigatório para todas as unidades expressamente relacionadas no Anexo I da decisão normativa que estabelece as regras para a constituição de processo de contas no âmbito do TCU para julgamento, conforme estabelece o art. 52 da Lei nº 8.443/1992.	CISET	30/9/19